



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
www.paranacity.pr.gov.br

LEI N. 1.881

DATA: 05 de junho de 2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA DA COMARCA DE PARANACITY - CODICRAD e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder ao COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA DA COMARCA DE PARANACITY - CODICRAD, com sede no Município de Paranacity - Estado do Paraná, a importância anual de até R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais) a título de Subvenção Social.

Art. 2º - A subvenção social está condicionada à manutenção do projeto Casa Lar Jose Evangelista de Lima Ribeiro e Projeto adolescente Aprendiz, ficando o Complexo acima responsável pela prestação de contas mensal, sob pena de perder o auxílio caso não a efetue no prazo estabelecido.

Art. 3º - A subvenção referida no Art. 1º correrá por conta da seguinte dotação orçamentária 02.001.08.244.0014.2.203 33.50.43.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
EM 05 DE JUNHO DE 2012.


Mario Shideo Yamamoto
Prefeito Municipal

